



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HORTICULTURA TROPICAL-PPGHT  
Rua Jario Vieira Feitosa, 1770, Bairro Pereiros, CEP: 58840-000, Pombal - PB

## EDITAL PRPG 34/2018

### SELEÇÃO DE BOLSISTA PNPB – CAPES

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Horticultura Tropical (PPGHT), do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar (CCTA) da Universidade Federal de Campina Grande (UFCA), no uso de suas atribuições, torna público a abertura de Edital de inscrições para a seleção de um (01) bolsista em nível de Pós-Doutorado (PNPB/CAPES).

**OBJETIVO:** Selecionar doutores que possam desenvolver estudos avançados nas áreas de **FRUTICULTURA E OLERICULTURA**, reforçar grupos de pesquisas e prestar auxílio em disciplinas de Pós-Graduação e na orientação de discentes no PPGHT.

#### 1 - REQUISITOS DO CANDIDATO

##### Do candidato exige-se:

I – possuir o título de doutor em Programas relacionados às Ciências Agrárias, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, esse deverá ser acompanhado da respectiva revalidação de uma instituição pública reconhecida pelo MEC/CAPES.

II – disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico e outras atividades profissionais e acadêmicas relevantes;

III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

IV – fazer inscrição em uma das seguintes modalidades:

a) brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil, portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

§ 1º O candidato estrangeiro, residente no exterior, deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

#### 2 - OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA EM ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL

I - elaborar Relatório Anual de Atividades a ser submetido à aprovação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação e encaminhar o Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

II - dedicar-se, integralmente e exclusivamente, às atividades de pesquisa, ensino e outras previstas no plano de trabalho e aprovadas pelo Programa de Pós-Graduação;

III - participar das atividades dos grupos de pesquisa vinculados ao PPGHT;

IV - participar e auxiliar na organização de eventos do Programa de Pós-Graduação;

V - entregar os documentos necessários para implementação da bolsa em tempo hábil;

VI - cumprir todas as obrigações estabelecidas pelo regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado CAPES (Portaria nº 086/2013). Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave, devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

VII - submeter pelo menos dois artigos científicos por ano, resultante de seu projeto de pesquisa, para publicação em periódico com *QUALIS* CAPES B1 ou superior, até a entrega do Relatório Anual.

### **3 - DA BOLSA**

I - Ao candidato aprovado será concedida uma bolsa mensal no valor de R\$ 4.100,00 reais (quatro mil e cem reais), por um período de 12 meses, podendo ser renovada a cada ano, por um prazo máximo de 60 (sessenta) meses, a critério do Colegiado do Programa.

II - O cadastro do bolsista ficará a critério da disponibilidade dos recursos pelo órgão de fomento (CAPES).

III - Caso haja disponibilidade de recursos, o candidato aprovado terá sua bolsa implementada em dezembro de 2018.

### **4 - DA INSCRIÇÃO**

I - A inscrição será realizada exclusivamente por e-mail enviado à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Horticultura Tropical ([ppght@ccta.ufcg.edu.br](mailto:ppght@ccta.ufcg.edu.br) ou [ppgh.ccta.ufcg@gmail.com](mailto:ppgh.ccta.ufcg@gmail.com)), solicitando inscrição (**ANEXO I**) no processo seletivo e anexando:

a) declaração de conhecimento e aceitação das normas deste processo seletivo, conforme o **ANEXO II**;

b) *Curriculum Lattes* atualizado e com a respectiva documentação comprobatória. Serão pontuadas apenas as atividades/produções previstas no **ANEXO III** deste Edital, correspondentes ao período de 2015 a 2018;

c) cópia do diploma de Doutorado;

d) projeto de pesquisa na área objeto deste Edital (**FRUTICULTURA E OLERICULTURA**) a ser executado no prazo de **05 (cinco) anos**, contendo os seguintes itens:

- i. Identificação do projeto, incluindo título, palavras-chave e resumo;
- ii. Dados do candidato (Nome, área do Doutorado; área de atuação);
- iii. Qualificação do principal problema a ser abordado;
- iv. Objetivos (geral e específicos) e metas;
- v. Metodologia proposta;
- vi. Etapas de execução do projeto com respectivo cronograma de atividades;
- vii. Produtos esperados como resultado da execução do projeto, com previsão de cronograma

- de entregas anuais;
- viii. Potencial de impacto dos resultados do ponto de vista técnico-científico, de inovação, difusão, socioeconômico e ambiental;
- ix. Possíveis parcerias e, ou colaborações interinstitucionais para a execução do projeto;
- x. Orçamento detalhado.

e) plano de trabalho elaborado para **05 (cinco anos)** contendo os seguintes itens:

- i. Título;
- ii. Objetivos e metas;
- iii. Contribuições para as linhas de pesquisa do PPGHT;
- iv. Atividades de pesquisa;
- v. Atividades de ensino;
- vi. Previsão anual de publicações de artigos científicos com *Qualis* CAPES igual ou superior a B1;
- vii. Previsão de palestras, cursos e eventos científicos;
- viii. Estabelecimento de parcerias com outros grupos de pesquisa;
- ix. Cronograma de atividades propostas no plano de trabalho;
- x. Resultados esperados.

II - Toda a documentação solicitada no item 4-I deverá ser encaminhada eletronicamente, digitalizada, em arquivo único (exceto para artigos científicos, livros e capítulos de livros, os quais poderão ser enviados em arquivos separados) em formato PDF, com qualidade adequada, não prejudicando a legibilidade e impressão do documento. O envio e a veracidade dessas informações são de inteira responsabilidade do candidato

III - A falta de qualquer documento exigido no item 4 - I, ilegibilidade das cópias digitais e/ou documentos fora das especificações deste Edital, acarretará no indeferimento da inscrição.

IV - Todos os documentos do item 4 - I deverão ser encaminhados eletronicamente no momento da inscrição, por e-mail. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional e nem a entrega ou juntada de documentos após o prazo previsto para inscrição.

IV - A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

V - O PPGHT/CCTA não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pelo CCTA/UFCG.

## **5 - DO PROCESSO SELETIVO**

I - O processo seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção, composta por 2 (dois) docentes do PPGHT/CCTA/UFCG e 1 (um) docente externo ao Programa, designada para esse fim, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação. É vedada a participação na Comissão de Seleção de docentes que tenham qualquer relação profissional ou grau de parentesco com os candidatos inscritos.

II - No processo de seleção serão considerados os seguintes critérios:

- a) análise do *Curriculum* conforme anexo **ANEXO III** (peso 40%)
- b) análise do projeto de pesquisa conforme **ANEXO IV** (peso 40%)
- c) - análise do plano de trabalho **ANEXO V** (peso 20%)

III - O *Curriculum* de maior pontuação receberá nota 100 (cem) e os demais receberão notas proporcionais ao de maior pontuação.

IV - Será considerado(a) APROVADO(A) o (a) candidato (a) que preencher todos os requisitos previstos neste Edital e que obtiver nota final superior a 70,0 (setenta).

V - Será considerado(a) APROVADO(A) e CLASSIFICADO(A) o (a) candidato(a) cuja média final for igual ou superior a 70,0 (setenta) e obtiver a maior nota final entre os candidatos envolvidos neste processo seletivo.

VI - Em caso de empate na nota final, como critério de desempate, tem-se: 1º maior nota na avaliação do *curriculum*; 2º maior nota na avaliação do projeto de pesquisa; 3º maior nota na avaliação do plano de trabalho; 4º maior idade.

## **6. DOS RECURSOS**

I - Após a publicação da lista de homologação das inscrições e/ou dos resultados do processo seletivo no link: [http://www.ccta.ufcg.edu.br/index.php?action=view\\_page&page=483](http://www.ccta.ufcg.edu.br/index.php?action=view_page&page=483), o candidato poderá apresentar recurso no período previsto no Cronograma deste Edital (item 9), de acordo com o **ANEXO VI** deste Edital.

II - Os recursos somente serão analisados se estiverem dentro dos prazos previstos neste Edital.

III - Os recursos deverão ser enviados para um dos seguintes e-mails: [ppght@ccta.ufcg.edu.br](mailto:ppght@ccta.ufcg.edu.br) ou [ppgh.ccta.ufcg@gmail.com](mailto:ppgh.ccta.ufcg@gmail.com)

## **7. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA**

I - A bolsa poderá ser cancelada pela CAPES ou pelo Programa de Pós-Graduação a qualquer tempo por infringência a disposição deste Edital ou Portaria nº 086/2013 CAPES, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, e impossibilitado de receber benefícios por parte da CAPES por um período de até cinco anos, contados do conhecimento dos fatos, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.

II - O bolsista poderá ser substituído no âmbito do Programa de Pós-Graduação, a qualquer tempo, em casos de desempenho insuficiente em relação ao seu plano de trabalho, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou projeto.

III - A substituição de bolsista requererá a apresentação de relatório de atividades referentes ao tempo de vigência da bolsa.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

I - Este Edital foi aprovado em reunião do Colegiado do PPGHT, em 10 (dez) de OUTUBRO de 2018 (dois mil e dezoito).

II - Não será fornecido qualquer tipo de declaração ao candidato referente ao presente Edital.

III - Considerando a possibilidade de aproveitamento de candidatos da lista de aprovados neste processo seletivo conforme item 5 - V, este Edital terá validade de 02 (dois) anos a partir da data de sua publicação.

IV - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Horticultura Tropical do CCTA/UFCG.

## 9. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

<b>Atividades</b>	<b>Prazo/período</b>
Inscrições	16/10 a 06/11/2018
Deferimento das inscrições	07/11/2018
Prazo para interposição de recurso contra indeferimento de inscrições no processo seletivo (Comissão de seleção)	08 e 09/11/2018
Homologação das inscrições	12/11/2018
Processo seletivo	13/11/2018
Resultado do processo seletivo	16/11/2018
Prazo para interposição de recurso contra o resultado final do processo seletivo (Comissão de Seleção)	19 e 20/11/2018
Resultado final do processo seletivo	21/11/2018
Implementação da bolsa e início das atividades do candidato aprovado.	A partir de 03/12/2018

### Comissão de avaliação:

Prof. Dr. Roberto Cleiton Fernandes de Queiroga (Presidente)  
Prof. Dr. Fernandes Antônio Almeida (Membro interno)  
Prof. Dr. Alexandre Paiva da Silva (Membro externo)  
Prof. Dr. Francisco Bezerra Neto (Suplente)  
Profa. Dra. Lauriane A. dos Anjos Soares (Suplente)  
Prof. Dr. Rivaldo Vital dos Santos (Suplente)

Prof. Josinaldo Lopes Araújo Rocha  
Coordenador *pro tempore* do PPGHT/CCTA  
SIAPE: 1647292

### CONTATO

Telefones: (83) 3431-4016  
3431-4044  
3431-4113

Site do PPGHT: [http://www.ccta.ufcg.edu.br/index.php?action=view\\_page&page=366](http://www.ccta.ufcg.edu.br/index.php?action=view_page&page=366)

E-mails: [ppght@ccta.ufcg.edu.br](mailto:ppght@ccta.ufcg.edu.br)

[ppgh.ccta.ufcg@gmail.com](mailto:ppgh.ccta.ufcg@gmail.com)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
CAMPINA GRANDE

**CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HORTICULTURA TROPICAL-PPGHT**

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Senhor Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Horticultura Tropical (PPGHT), do Centro de Tecnologia Agroalimentar, da Universidade Federal de Campina Grande,

Eu \_\_\_\_\_

residente à rua \_\_\_\_\_

bairro \_\_\_\_\_ na cidade de

\_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ venho requerer a Vossa Senhoria, inscrição para participar do processo seletivo de bolsista de pós-doutorado, no âmbito do Programa PNPd/CAPES deste Programa, de acordo com as regras deste edital e da Resolução 06/2016 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG.

Nestes Termos,

Pede deferimento

Pombal (PB), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
CAMPINA GRANDE

**CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HORTICULTURA TROPICAL-PPGHT**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO**  
**DAS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO**

Eu, \_\_\_\_\_

brasileiro(a), RG nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

DECLARO, para os devidos fins de Direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do edital de seleção de bolsista de pós-doutorado, no âmbito do Programa PNPd/CAPES, no qual me inscrevi para concorrer a uma bolsa PNDP no PPGHT/CCTA/UFCG.

Pombal (PB), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
CAMPINA GRANDE

**CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HORTICULTURA TROPICAL-  
PPGHT**

**ANEXO III**

**TABELA DE PONTUAÇÃO DO *CURRÍCULUM VITAE* DOS ÚLTIMOS  
CINCO ANOS**

<b>No.</b>	<b>ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTOS OBTIDOS</b>
1	Artigo publicado em periódico com <i>Qualis</i> CAPES A1 na área de Ciências Agrárias I	20 pontos por artigo	
2	Artigo publicado em periódico com <i>Qualis</i> CAPES A2 na área de Ciências Agrárias I	17 pontos por artigo	
3	Artigo publicado em periódico com <i>Qualis</i> CAPES B1 na área de Ciências Agrárias I	14 pontos por artigo	
4	Artigo publicado em periódico com <i>Qualis</i> CAPES B2 na área de Ciências Agrárias I	11 pontos por artigo	
5	Execução de projeto de Pesquisa financiado por agência de fomento, na qualidade de Coordenador	15 pontos por projeto	
6	Orientação ou Co-orientação de alunos de Doutorado em Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES/MEC, na área de Ciências Agrárias I	10 pontos aluno	
7	Orientação ou Co-orientação de alunos de Mestrado em Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES/MEC na área de Ciências Agrárias I	5 pontos por aluno	
8	Orientação de trabalhos de conclusão de Curso de Especialização (>360h)	3 pontos por trabalho	
9	Orientação de trabalhos de conclusão de curso de Graduação na área de Ciências Agrárias I	2 pontos por trabalho	



10	Atividades de ensino na Graduação	5 pontos a cada 30 horas de aula/semestre	
11	Atividades de ensino na Pós-Graduação	10 pontos a cada 30 horas de aula/semestre	
12	Livro Publicado com ISBN na área de Ciências Agrárias I	5 pontos por Livro	
13	Capítulo de livro com ISBN publicado (pontos por capítulo) na área de Ciências Agrárias I	2 por capítulo	
14	Registro de Patente na área de Ciências Agrárias I com Comprovação	8 pontos por patente	



UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
CAMPINA GRANDE

**CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HORTICULTURA TROPICAL-**  
**PPGHT**

**ANEXO IV**

**AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

<b>ITEM DO PROJETO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTOS OBTIDOS</b>
Aderência da proposta às linhas de pesquisa do PPGHT/UFCG	10	
Excelência da proposta quanto aos aspectos científicos, tecnológicos e de inovação, dos pontos de vista da qualidade e originalidade do projeto, do avanço esperado em relação ao estado da arte e da efetividade da metodologia proposta	30	
Experiência prévia do candidato no tema do projeto de pesquisa, considerando sua produção científica.	20	
Adequação do cronograma de entrega dos produtos esperados como resultado do projeto	20	
Adequação do orçamento aos objetivos, atividades e metas propostas	10	
Potencial de impacto dos resultados do ponto de vista técnico-científico, de inovação, difusão, socioeconômico e ambiental.	10	
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	



UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
CAMPINA GRANDE

**CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HORTICULTURA TROPICAL-**  
**PPGHT**

**ANEXO V**

**AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

<b>ITEM DO PLANO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTOS OBTIDOS</b>
Viabilidade	10	
Coerência com as linhas de pesquisa do Programa	10	
Atividades propostas	25	
Cronograma de execução	25	
Qualidade da redação	10	
Resultados esperados	20	
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR  
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HORTICULTURA TROPICAL**

**ANEXO VI**

**REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, venho nesta data Recorrer à Comissão de Seleção  
do: \_\_\_\_\_ (indeferimento de  
inscrição ou do Resultado Final), referente ao Edital \_\_\_\_\_ do Programa de Pós-  
Graduação em Horticultura Tropical do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar da  
Universidade Federal de Campina Grande.

A fundamentação deste pedido está respaldada nos termos deste Edital e nas resoluções pertinentes desta Universidade, conforme é descrito a seguir (argumente seu pedido utilizando o espaço reservado abaixo).

Testes termos, pede deferimento.

Pombal - PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

Assinatura do (a) candidato (a)